



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.476

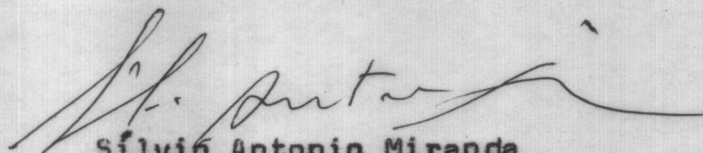
Concede autorização para celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, objetivando à co-participação das partes, visando melhorias para o Ensino no Município de Ouro Fino, de acordo com o Termo em anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg), 28 de Setembro de 1990.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal

